

RESOLUÇÃO N.º 11 /17

Prorroga o prazo da capacitação previsto no cronograma do Processo de Escolha Suplementar do Conselho Tutelar de Colatina.

A comissão organizadora do Processo de Escolha Suplementar do Conselho Tutelar de Colatina, usando das atribuições que lhe confere o Art.4º da Resolução n.º 03/17 do CMDCA em plenária realizada no dia 20 de novembro de 2017.

Resolve:

Art. 1º – Prorrogar a data da capacitação dos candidatos.

Art. 2º- Alterar o Cronograma do Processo de Escolha Suplementar do Conselho Tutelar:

1ª Fase

25 a 26/09– Publicação do Edital

28/09 a 16/10– Inscrição dos Candidatos

17 a 30/10 – Prorrogação das inscrições

31 e 01/11 – Análise e aprovação das inscrições

06/11– Publicação dos candidatos Inscritos

07 a 09/11– Recurso

10/11– Proferir deferimento ou indeferimento do recurso.

2ª Fase

04/12 - Capacitação - Casa dos Conselhos – 8 h às 17 h.

05/12 – Prova prática de informática em laboratório da inclusão digital. CEJA “Centro de Estudos Supletivos Pedro Antônio Vitali”

06/12– Prova teórica – Conhecimentos, Legislação e Informática. Casa dos Conselhos – 8 h às 12 h.

11/12 – Publicação dos aprovados na 2ª Fase.

12 a 13/12– Período para entrar com recurso e deferimento ou indeferimento do CMDCA.

15/12– Divulgação do resultado final da 2ª fase após recurso

18/12– Publicação em Edital dos aprovados.



3ª Fase

19/12 /17 a 05/01/18 – Campanha.

07/01/18 – Eleição.

09/01/18 – Posse dos eleitos.

Art. 3º – Está resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Colatina, 20 de novembro de 2017.

Aurelina Sandra Barcelos de Oliveira
Presidente do CMDCA